

SERVIÇO FUNERÁRIO

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Exumações – Autorizadas

6410.2022/0008385-0 Maria Elvira de M. Jeanetti

6410.2022/0008206-4 Tabata G. Sciotti

6410.2022/0008367-2 Maria Amália de M. Scaramuzza

6410.2022/0008407-5 Francisca Maria M. A. de Souza e outra

6410.2022/0008439-3 Leila da Conceição C. Silva

6410.2022/0008440-7 João B. Monção

6410.2022/0008442-3 João B. Monção

6410.2022/0008443-1 Carmo Di Lucente e outra

6410.2022/0008444-0 Zilda de S. Christe

6410.2022/0008445-8 Elizabete F. Moujaes e outra

6410.2022/0008449-0 Osvaldo H. Iwanaga

6410.2022/0008452-0 Roberto Yunes

6410.2022/0008453-9 Cleide R. Morelli e outra

6410.2022/0008370-2 Nilza Maria T. Antenor

6410.2022/0008457-1 João Luiz Schaefer

6410.2022/0008458-0 Marie Chamie

6410.2022/0008471-7 José Ribeiro da Silva

6410.2022/0008473-3 João Rymkiewicz Filho

6410.2022/0008472-5 Iracema A. Pereira

6410.2022/0008476-8 Thiago C. Bosa e outros

6410.2022/0008477-6 Mitiko Mohara

6410.2018/0006967-2 Vani R. Teixeira

6410.2020/0013865-1 Diana S. de Lira

6410.2022/0008474-1 Bruna da C. L. Ferreira e outros

6410.2022/0008463-6 Yolanda Tokoo e outros

6410.2022/0008475-0 Elza S. de Souza

6410.2022/0008480-6 Nadia D. Dea e outros

6410.2022/0008509-8 Gilberto José Gomes e outros

6410.2022/0008494-6 Maria Rosa de Oliveira e outra

6410.2022/0008508-0 Neusa G. Espido e outros

6410.2022/0007444-4 Linda B. de Lima e outros

6410.2022/0008497-0 Iaporina C. de Medeiros e outros

6410.2022/0008490-3 Suelli Araújo de Oliveira

6410.2022/0008502-0 Rosa K. Fukuse

6410.2022/0008507-1 Suelli Silva de B. Cruz

6410.2022/0008485-7 Rogério Pereira da Silva e outros

6410.2022/0008386-9 Maria Aparecida de Paula Silva

6410.2022/0008521-7 Santi Santos

6410.2022/0008455-5 Tokio Takahashi

6410.2022/0008511-0 Luciane de O. S. Santos e outros

6410.2022/0008529-2 Karolina S. G. F. Leal e outros

6410.2022/0008534-9 Sonia Maria da Silva e outros

6410.2022/0008540-3 Euride Vizontim

6410.2022/0008546-2 Rita de Cássia Campos e outros

6410.2022/0008554-3 Eduardo B. e Silva

Exumações para Pronto Sepultamento – Defiro “em tempo” – Cemitérios Particulares

6410.2022/0008383-4 Magda M. Pedro e outros

6410.2022/0008392-3 Marcos Roberto dos Reis e outros

6410.2022/0008398-2 Odília V. T. Gomes

6410.2022/0008412-1 Maria José de L. Tavares

6410.2022/0008416-4 Elias V. de Matos

6410.2022/0008437-7 Anderson M. de Sousa e outro

6410.2022/0008438-5 Célia Regina de M. A. Deus

6410.2022/0008441-5 Creusa Aparecida dos Santos

6410.2022/0008447-4 Selma dos S. Genuino

6410.2022/0008486-5 Marco Aurélio dos S. Antonio

6410.2022/0008493-8 Angela P. Martins

6410.2022/0008498-9 Maria Aparecida da Silva

6410.2022/0008501-2 Maria Regina Celia Ramos

6410.2022/0008503-9 Maria Aparecida de P. Silva

6410.2022/0008500-4 Maria Luiza Fedeiz e outro

6410.2022/0008530-6 Vera Lucia A. Baseggio

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Exumações - Autorizadas - Cemiterio Municipal de Santana

6410.2022/0008035-5 Waldir do Prado Faro

6410.2022/0008113-0 Ricardo Gonçalves da Silva

6410.2022/0008097-5 Maria Neusa Gonçalves da Silva

6410.2022/0008082-7 Maria de Lourdes Franco do Amaral de Brito

6410.2022/0008422-9 Daniel Biancalana da Silva

6410.2022/0008234-0 Clovis Romualdo

6410.2022/0007940-3 Maria das Graças Teixeira da Silva

MOBILIDADE E TRÂNSITO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 6020.2022/0018095-3. Eduardo Gracio Relva Dias. Adiantamento direto no interesse da Administração.

I. Conforme informação de SMT/DAF/DF doc SEI! 065980394, e nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento SEI nº 6020.2022/0018095-3 em nome de **Eduardo Gracio Relva Dias**, no valor de R\$ 2.011,60 (dois mil, onze reais e sessenta centavos), referente à viagem de servidor no interesse da Administração, realizada no período de 23 a 27 de maio de 2022 para FORTALEZA-CE.

PORTARIA Nº 33/SMT.GAB/2022

RICARDO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 60.448, de 09 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997, a Lei nº 14.751, de 28 de maio de 2008 e a Lei 16.813, de 1º de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º do Decreto nº 58.584, de 20 de dezembro de 2018, com as alterações do Decreto nº 58.604, de 17 de janeiro de 2019, que regulamenta as Leis aplicáveis ao “Rodizio Municipal” no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO a possibilidade de declaração de greve dos trabalhadores do transporte coletivo no dia 29 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a previsão de dificuldades de locomoção que o movimento grevista poderá causar à população,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, no dia 29 de junho de 2022, em período integral, as restrições de circulação do “Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores” autorizado pela Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997.

Art. 2º Fica permitido o uso de faixas exclusivas e corredores de ônibus do Sistema de Transporte Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1171

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ENDereco: RUA DO PARAÍSO, 387

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2022/0005740-8

INTERESSADO: PEDRO IVO COSTA VIVA

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 45/SVMA/CFA/DFA/2022

DESPACHO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08, Decreto Municipal nº 54.421/13 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 105/SVMA-/G/04, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 45/SVMA/CFA/DFA/2022 e o ateste da Diretora da Divisão da Fauna Silvestre - DFS, **RECEBE DEFINITIVAMENTE** o acordo firmado no TAC retro mencionado com o interessado **PEDRO IVO COSTA VIVA** - CPF/MF nº 315.942.038-81;

II. Em conformidade com o disposto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 54.421/13, bem como na Cláusula Nona prevista no TAC nº 45/SVMA/CFA/DFA/2022, o interessado deverá recolher aos cofres públicos o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do **Auto de Multa nº 67-014.619-6** devidamente corrigido, e o valor do preço público referente à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Cláusula Décima Quinta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2022/0002621-9

INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MORADA VILLA VERDE

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

DESPACHO

O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, nos termos da competência que lhe foi conferida, considerando o disposto no **Decreto Municipal nº 54.421/13, RESOLVE** em conformidade com o estabelecido na **Lei Federal nº 9.605/98**, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 6.514/08**, tendo em vista a lavratura do **Auto de Infração nº 044374** e seu respectivo **Auto de Multa nº 67-013.410-4**, ambos constantes do **Processo Administrativo SEI nº 6027.2019/0006748-3**, à vista da manifestação da Assessoria e da Diretoria da Divisão de Fiscalização Ambiental - DFA, sobre a viabilidade da proposta para reparar o dano ambiental de forma alternativa constante no Processo Administrativo SEI nº 6027.2022/0002621-9, **DEFERIR** o pedido de celebração de TAC ora oferecido e a consequente **LAVRATURA do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC** com o interessado **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MORADA VILLA VERDE**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.189.502/0001-05.

6053.2022/0002435-8 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: Subprefeitura Santo Amaro.

Assunto: Remoção por supressão de 01 (um) exemplar arbóreo existente em passeio público, localizado à Rua Conde de Porto Alegre, 592.

DESPACHO Nº 710/2022

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18º do Decreto Estadual nº 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do relatório fotográfico e laudo técnico do Engenheiro Agrônomo da Subprefeitura em documentos SEI 063854622 e 063855058, a anuência do Subprefeito em documento 063856297 e as informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11º, inciso II, da Lei Municipal nº 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 26.535/88, a remoção por supressão 01 (um) exemplar arbóreo de Delonix regia (Flamboyant) existente em passeio público, localizados à Rua Conde de Porto Alegre, 592.

II - DETERMINO que seja providenciado pela Subprefeitura Santo Amaro, o plantio de 01 (uma) muda arbórea, padrão DEPAVE, constante da &lquo;Lista Indicativa de Espécies Nativas&rldquo; anexa da Portaria nº 61/2011, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 15º da Lei Municipal nº 10.365/87.

III - Após o decurso do prazo definido no item II deste despacho, e a execução do plantio pela Subprefeitura, este expediente retornará a esta Secretaria devidamente instruído, nos termos da legislação.

IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V - Publique-se.

VI - Após, encaminhe-se à Subprefeitura Santo Amaro para ciência e demais providências, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 10.365/87.

EDUARDO DE CASTRO

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

6067.2022/0004216-6 - Comunicações Administrativas

Ofício

Despacho deferido

Interessados: Subprefeitura Santo Amaro.

Assunto: Remoção por supressão de 01 (um) exemplar arbóreo existente em passeio público, localizado à Rua Doutor Ramiro de Azevedo,110

DESPACHO Nº 712/2022

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18º do Decreto Estadual nº 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do relatório fotográfico e laudo técnico do Engenheiro Agrônomo da Subprefeitura em documentos SEI 064348464 e 064348671, a anuência do Subprefeito em documento 064563094 e as informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11º, inciso II e III, da Lei Municipal nº 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 26.535/88, a remoção por supressão 01 (um) exemplar arbóreo de Caesalpinia pluviosa (Sibipiruna) existente em passeio público, localizado à Rua Doutor Ramiro de Azevedo,110.

II - DETERMINO que seja providenciado pela Subprefeitura Santo Amaro, o plantio de 01 (uma) muda arbórea, padrão DEPAVE, constante da &lquo;Lista Indicativa de Espécies Nativas&rldquo; anexa da Portaria nº 61/2011, em local adjacente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 15º da Lei Municipal nº 10.365/87.

III - Após o decurso do prazo definido no item II deste despacho, e a execução do plantio pela Subprefeitura, este expediente retornará a esta Secretaria devidamente instruído, nos termos da legislação.

IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V - Publique-se.

VI - Após, encaminhe-se à Subprefeitura Santo Amaro para ciência e demais providências, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 10.365/87.

EDUARDO DE CASTRO

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

6050.2022/0006587-2 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: Subprefeitura Pinheiros

DESPACHO: Nº 621/2022

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18º do Decreto Estadual nº 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório fotográfico e do Laudo técnico do Engenheiro Agrônomo da subprefeitura em documento SEI 063416942, a anuência do Subprefeito em documento 063580821 e as informações técnicas de DAU, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11º, inciso IV da Lei Municipal nº 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 26.535/88, a remoção por supressão de 01 (um) Ficus sp. (Figueira) em passeio público, localizado na Rua Michigan, nº estimado 499 (ao lado nº 497).

II - DETERMINO que seja providenciado pela Subprefeitura Pinheiros o plantio de 01 (uma) muda arbórea, padrão DEPAVE, da Lista Indicativa de Espécies Nativas anexa da Portaria nº 61/2011, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 15º da Lei Municipal nº 10.365/87.

III - Após o decurso do prazo definido no item II deste despacho, e a execução do plantio pela Subprefeitura, este expediente retornará a esta Secretaria devidamente instruído, nos termos da legislação.

IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V - Publique-se.

VI - Após, encaminhe-se à Subprefeitura Pinheiros para ciência e demais providências, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 10.365/87.

EDUARDO DE CASTRO

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

6052.2022/0002385-2 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho deferido

Interessado: Parque Estadual Alberto Lofgren

Assunto: Solicitação de remoção por supressão de 01(um) exemplar arbóreo existente em área interna pública, localizado Rua do Horto, 931

DESPACHO Nº 701/2022

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico do Biólogo contratado pelo interessado em documentos SEI 065044380 e 065044422, a anuência do Subprefeito em documento 065431343 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11, incisos II, II e VII da Lei Municipal nº 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 26.535/88, a remoção por supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de Taxodium distichum (Pinheiro do brejo), localizado na Rua do Horto, 931

II - DETERMINO que seja providenciado pelo Requerente o plantio de 01 (uma) muda arbórea, porte médio, padrão DEPAVE, de espécie constante da &lquo;Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo&rldquo; anexa da Portaria nº 61/2011, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 14 da Lei Municipal nº 10.365/87.

III - A execução do serviço pelo REQUERENTE depende de autorização de remoção emitida pela Subprefeitura Santana/ Tucuruvi.

IV - Após o decurso do prazo definido no item II deste despacho, os plantios serão alvos de fiscalização pela Subprefeitura que deverá atestá-los, e este expediente retornará a esta Secretaria devidamente instruído, nos termos da legislação.

V - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

VI - Publique-se.

VII - Após, encaminhe-se à Subprefeitura Santana/Tucuruvi para ciência e demais providências, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 10.365/87.

EDUARDO DE CASTRO

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

SEI: 6027.2021/0012538-0

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: FARROUPILHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2021/0012538-0, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Rua Iguaatinga, 230-248 - Bairro Santo Amaro - São Paulo/SP, Subprefeitura Santo Amaro, cadastrada sob o contribuinte 088.022.0039-4, tendo sido emitido o **PARECER TÉCNICO nº 203/GTAC/2022**.

II. Após notificação do interessado, remeta-se ao DAIA/ GTAC para prosseguimento.

SEI: 6027.2021/0011263-6

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: SEI NOVO NEGOCIO 37 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA./SEI FRANCISCO DIAS VELHO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2021/0011263-6, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Avenida Santo Amaro nº 4372 e Rua Francisco Dias Velho nº 51 - Brooklin - São Paulo/SP, Subprefeitura Pinheiros, cadastrada sob o(s) contribuinte(s) 085.100.0016-6 e 085.100.0022-0, tendo sido emitido o **PARECER TÉCNICO nº 204/GTAC/2022**.

II. Após notificação do interessado, remeta-se ao DAIA/ GTAC para prosseguimento.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

2018-0.018.784-6

Assunto: Solicitação de Dispensa da Licença Ambiental de Operação.

Empreendedor: BEIRUTH INDUSTRIA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

Local: Avenida Dr. Francisco de Mesquita, 1836 – Quinta da Paineira - São Paulo/SP.

I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2018-0.018.784-6 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 58.625/2019, na Resolução 207/CADES/2020 e na Portaria nº05/DECONT/2018, **INDEFIRO** Solicitação de Dispensa da Licença Ambiental de Operação, apresentada pela BEIRUTH INDUSTRIA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (CNPJ: 43.809.722/0001-02) tendo em vista o não atendimento ao comunique-se 199/CLA/DAIA/GTAIND/2022, publicado em 19/03/2022.

II. O interessado poderá apresentar reconsideração do Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria nº 005/DECONT/2018, publicado no DOC no dia 11 de setembro de 2018.

P.A.: 2018-0.120.672-9

Assunto: Solicitação de Dispensa da Licença Ambiental de Operação.

Empreendedor: EDITORA CARAS S.A.

Local: Av. Eusébio Matoso, 1375 – Pinheiros - São Paulo/SP.

I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2018-0.120.672-9 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 58.625/2019, na Resolução 207/CADES/2020 e na Portaria nº 05/DECONT/2018, **INDEFIRO** Solicitação de Dispensa da Licença Ambiental de Operação, apresentada pela EDITORA CARAS S.A. (CNPJ: 56.324.114/0001-41) tendo em vista o não atendimento ao comunique-se 203/CLA/DAIA/GTAIND/2022, publicado em 19/03/2022.

II. O interessado poderá apresentar reconsideração do Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria nº 005/DECONT/2018, publicado no DOC no dia 11 de setembro de 2018.

2018-0.060.700-4

Assunto: Solicitação de Dispensa da Licença Ambiental de Operação.

Empreendedor: SANTRON INDUSTRIAS ELETRONICAS S.A.

Local: Av. Otaviano Alves de Lima, 2724 – Jardim das Graças - São Paulo/SP.

I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2018-0.060.700-4 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 58.625/2019, na Resolução 207/CADES/2020 e na Portaria nº05/DECONT/2018, **INDEFIRO** Solicitação de Dispensa da Licença Ambiental de Operação, apresentada pela SANTRON INDUSTRIAS ELETRONICAS S.A. (CNPJ: 03.950.583/0001-00) tendo em vista o não atendimento ao comunique-se 254/CLA/DAIA/GTAIND/2022, publicado em 29/03/2022.

II. O interessado poderá apresentar reconsideração do Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria nº 005/DECONT/2018, publicado no DOC no dia 11 de setembro de 2018.

2018-0.028.951-7

Assunto: Solicitação de Dispensa da Licença Ambiental de Operação.

Empreendedor: CBL COMPANHIA DE LACRES EIRELI.

Local: Rua Carijós, 248 – Agua Branca - São Paulo/SP.

I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2018-0.028.951-7 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 58.625/2019, na Resolução 207/CADES/2020 e na Portaria nº05/DECONT/2018, **INDEFIRO** Solicitação de Dispensa da Licença Ambiental de Operação, apresentada pela CBL COMPANHIA DE LACRES EIRELI. (CNPJ: 30.872.280/0001-99) tendo em vista o não atendimento ao comunique-se 250/CLA/DAIA/GTAIND/2022, publicado em 29/03/2022.

II. O interessado poderá apresentar reconsideração do Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria nº 005/DECONT/2018, publicado no DOC no dia 11 de setembro de 2018.

2018-0.045.928-5

Assunto: Solicitação de Dispensa da Licença Ambiental de Operação.

Empreendedor: BRIDGEMASTER CORPORATION DO BRASIL LTDA.

Local: Av. DAS Nações Unidas, 12551 – 9º andar – Brooklin - São Paulo/SP.

I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2018-0.045.928-5 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 58.625/2019, na Resolução 207/CADES/2020 e na Portaria nº05/DECONT/2018, **INDEFIRO** Solicitação de Dispensa da Licença Ambiental de Operação, apresentada pela BRIDGEMASTER CORPORATION DO BRASIL LTDA (CNPJ: 30.587.339/0001-05) tendo em vista o não atendimento ao comunique-se 260/CLA/DAIA/GTAIND/2022, publicado em 29/03/2022.

II. O interessado poderá apresentar reconsideração do Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria nº 005/DECONT/2018, publicado no DOC no dia 11 de setembro de 2018.

2018-0.054.025-2

Assunto: Solicitação de Dispensa da Licença Ambiental de Operação.

Empreendedor: FUNSA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Local: Rua Siqueira Bueno, 2441 – Mooca - São Paulo/SP.

I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2018-0.054.025-2 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 58.625/2019, na Resolução 207/CADES/2020 e na Portaria nº05/DECONT/2018, **INDEFIRO** Solicitação de Dispensa da Licença Ambiental de Operação, apresentada pela FUNSA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 43.328.525/0003-25) tendo em vista o não atendimento ao comunique-se 238/CLA/DAIA/GTAIND/2022, publicado em 26/03/2022.

II. O interessado poderá apresentar reconsideração do Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria nº 005/DECONT/2018, publicado no DOC no dia 11 de setembro de 2018.

2018-0.040.015-9

Assunto: Solicitação de Dispensa da Licença Ambiental de Operação.

Empreendedor: VITTAPRINT DISPLAYS PROMOCIONAIS EIRELI.

Local: Rua Alcântara, 470 – Vila Maria Baixa - São Paulo/ SP.

I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2018-0.040.015-9 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 58.625/2019, na Resolução 207/CADES/2020 e na Portaria nº05/DECONT/2018, **INDEFIRO** Solicitação de Dispensa da Licença Ambiental de Operação, apresentada pela VITTAPRINT DISPLAYS PROMOCIONAIS EIRELI. (CNPJ: 30.656.970/0001-74) tendo em vista o não atendimento ao comunique-se 253/CLA/DAIA/GTAIND/2022, publicado em 28/03/2022.

II. O interessado poderá apresentar reconsideração do Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria nº 005/DECONT/2018, publicado no DOC no dia 11 de setembro de 2018.

2018-0.045.377-5

Assunto: Solicitação de Dispensa da Licença Ambiental de Operação.

Empreendedor: MAZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI.

Local: Rua Rosa Mendes, 309 – Jardim Penha - São Paulo/ SP.

I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2018-0.045.377-5 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 58.625/2019, na Resolução 207/CADES/2020 e na Portaria nº05/DECONT/2018, **INDEFIRO** Solicitação de Dispensa da Licença Ambiental de Operação, apresentada pela MAZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI. (CNPJ: 26.689.795/001-80) tendo em vista o não atendimento ao comunique-se 258/CLA/DAIA/GTAIND/2022, publicado em 29/03/2022.

II. O interessado poderá apresentar reconsideração do Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria nº 005/DECONT/2018, publicado no DOC no dia 11 de setembro de 2018.